



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VIII Nº 049 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2020 PAG - 01

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.492, 12 DE MARÇO DE 2020. “CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS OS MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.738/2008 E DA PORTARIA Interministerial nº 03 de 13 de dezembro de 2019.”

O Prefeito do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pedreiras aprovou e eu PROMULGO A SEGUINTE Lei:

TÍTULO - I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2020, reajuste de 13% (treze por cento) sobre o salário base dos profissionais do magistério, compreendido todos os profissionais, ativos e inativos, da rede municipal de ensino que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, no termos do art. 2º, §2º, da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da área da Educação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2020.

ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA
Prefeito Municipal